

MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Lei nº 621 de 23 de maio de 2014.

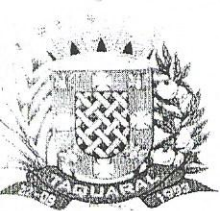
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar na Lei Orçamentária Anual no exercício de 2014, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4.º da Lei Municipal n.º 598, de 12 de novembro de 2013, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, V da Constituição Federal e observando – se aos artigos 40 e 41,II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, no valor de R\$ 31.921,91 (Trinta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), para atendimento das dotações que são especificadas a seguir:

Órgão:		Poder Executivo
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0010.2.055:		Manutenção Pro-jovem Adolescente PBV I
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor	11.274,7	Fonte 02 – Estado
:	3	Recurso:

Órgão:		Poder Executivo
Unidade Orçamentária:		Serviços Educacionais
12.365.0014.2.072		Manutenção Apoio a Creches
3.3.90.30:		Material de Consumo
Valor	R\$	Fonte 05 – Federal
:	10.647,18	Recurso:
4.4.90.52:		Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$	Fonte 05 – Federal
:	10.000,00	Recurso:



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Paragrafo Único: O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, vinculado à fonte de estadual, conforme art. 43, parágrafo 1º, inc. I da Lei Federal nº. 4.320/64.

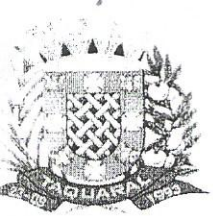
Artigo 2º - Com fundamentação legal no artigo 4.º da Lei Municipal n.º 598, de 12 de novembro de 2013, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, V da Constituição Federal e observando - se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro**, no valor de R\$ 245.798,83 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para atendimento das dotações que são especificadas a seguir:

Órgão:		Poder Executivo		
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.049:		Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30:		Material de Consumo		
Valor R\$	Fonte	05 -	Ficha: -65	
: 29.431,14	Recurso:	Federal		

Órgão:		Poder Executivo		
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.052:		Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Valor R\$	Fonte	05 -	Ficha: 69	
: 24.721,58	Recurso:	Federal		

Órgão:		Poder Executivo		
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.051:		Manutenção Piso de Atenção Básica		
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Valor R\$	Fonte	05 -	Ficha: 68	
: 52.841,47	Recurso:	Federal		

7



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



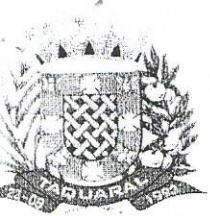
Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.050:		Manutenção Teto Fin.Media Alta Complexidade Amb.Hosp.MAC	
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros PessoaJuridica	
Valor R\$	Fonte	05 -	Ficha: 73
: 43.393,84	Recurso:	Federal	

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Serviços Estradas e Rodagem Municipal	
26.782.0013.2.061:		Manutenção Contrib. de Intervenção Domínio Economico CIDE	
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros PessoaJuridica	
Valor R\$	Fonte	01 -	Ficha: 121
: 19.645,81	Recurso:	Tesouro	

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Serviços Educacionais	
12.306.0014.2.066		Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	
3.3.90.30:		Material de Consumo	
Valor R\$	Fonte	05 - Federal	Ficha: 124
: 10.242,53	Recurso:		

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Serviços Educacionais	
12.361.0014.2.013		Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
Valor R\$	Fonte	02 - Estado	Ficha: 127
: 15.215,16	Recurso:		

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Serviços Educacionais	
12.361.0014.2.062		ManutençãoSalário Educação - QESE	
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros PessoaJurídica	
Valor R\$ 763,40	Fonte	05 - Federal	Ficha: 128
:	Recurso:		



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



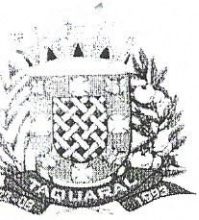
Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Serviços Educacionais	
12.361.0014.2.063		Manutenção Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.39:		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Valor R\$ 193,85	Fonte 05 - Federal	Ficha: 133	
:	Recurso:		

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.056		Manutenção FMA SPBV II	
3.3.90.30:		Material de Consumo	
Valor R\$	Fonte 05 - Federal	Ficha: 087	
: 2.051,40	Recurso:		

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.057		Manutenção FMA SPBT	
3.3.90.30:		Material de Consumo	
Valor R\$ 842,50	Fonte 05 - Federal	Ficha: 090	
:	Recurso:		

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.058		Manutenção FMA SIGDBF	
3.3.90.30:		Material de Consumo	
Valor R\$	Fonte 05 - Federal	Ficha: 092	
: 13.222,19	Recurso:		
3.3.90.39:		Material de Consumo	
Valor R\$	Fonte 05 - Federal	Ficha: 094	
: 17.005,96	Recurso:		

Órgão:		Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.071		Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
3.3.90.30:		Material de Consumo	
Valor R\$	Fonte 05 - Federal	Ficha: 155	
: 16.228,00	Recurso:		



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



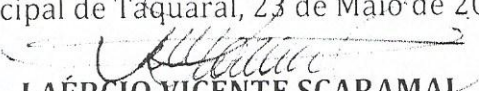
Paragrafo Único: O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, vinculado à fonte de recursos do estadual e federal, conforme art. 43, parágrafo 1º, inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigo 1º e 2º desta Lei.

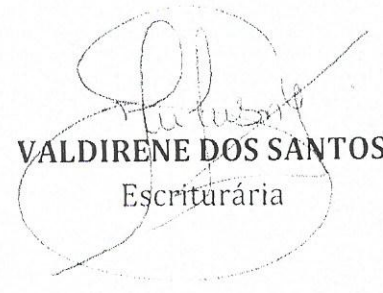
Artigo 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 23 de Maio de 2014.


LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


VALDIRENE DOS SANTOS
Escrivã